



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 079/2018

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços para manutenção de ar condicionado veicular, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura Municipal, conforme anexo I demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 074/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços para manutenção de ar condicionado veicular, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura Municipal, conforme anexo I e demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Data: **17/04/2018**

Horário : **09:00 horas**

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal Rua Frei Vito Berscheid, 708

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia **17/05/2018, às 08:45 horas**, no Setor de Licitações da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **17/05/2018, às 09:00 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.



2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços para manutenção de ar condicionado veicular, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura Municipal, conforme anexo I demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.7 – Anexo VI – Declaração de micro empresa;
- 2.1.1.8 – Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- 2.1.1.7 - Anexo VIII – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços;
- 2.1.1.8 – Anexo IX – Termo de Recebimento do Edital;
- 2.1.1.9 – Anexo X - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 2.1.1.9 - Anexo XI - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.2.1 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos



inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Com base no art. 48, I, da LC 123/06, com alterações pela LC 147/2014, a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 055/2018– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 055/2018– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;



- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- g) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:45 horas.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **ÓRGÃO** (conforme modelo de declaração, Anexo X), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VI). A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O**



CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (anexo IX).

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário e **não deverão ser cotados serviços ou materiais que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.1.1 Apresentar MARCA/MODELO nos itens cotados sob pena de desclassificação.

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme as necessidades do Município.

7.4 – Prazo de entrega/execução: até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização e recebimento da respectiva ordem de compras/ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.

7.5 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

7.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.7. Apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por lote**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço global**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

8.14 – Nas situações previstas nos itens **8.8** e **8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

8.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

9.1.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

9.1.4. DECLARAÇÕES

9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o



modelo do Anexo III;

9.2 - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data e hora anterior a abertura dos envelopes.

9.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 7 e 9, serão anexados ao processo Licitatório;

9.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

9.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

9.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

10.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) , a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que a empresa esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



12.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção/serviço, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 – Constatada a necessidade da compra/serviço, a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, procederá a emissão da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega e execução por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU com nº de CNPJ numero do procedimento licitatório e contrato..

13.2 – a entrega e execução dos serviços deverão ser efetuados de acordo com a necessidade da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, de forma parcelada.

13.3 – A não realização da entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A entrega do material deverá ser realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU conforme solicitado em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme necessidade, sendo que a contratada desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14.2. - Os serviços elétricos automotivos leves e pesados deverão ser realizados no Pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura.

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 – As peças deverão ser novas e os serviços executados de acordo as normas técnicas.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

15.2 – Caso apresente algum problema na entrega/execução quanto a especificação serão rejeitados, obrigando-se a empresa a repô-lo ou refazê-lo, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre a entrega e condições de uso, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega do objeto/serviço conforme solicitados no mês anterior, e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

16.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.

16.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

16.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.5 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.6 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 16.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.7 - O prazo de que trata o item 16.5 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.8 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 30

Despesa: 3366

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 37 Despesa: 4294
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 73 Despesa: 3372
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 77 Despesa: 5050
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 105 Despesa: 3381
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 115 Despesa: 5058
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar educação infantil
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 172 Despesa: 3383
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar educação infantil
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 179 Despesa: 5059
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022- serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 237 Despesa: 3402

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022- serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 242 Despesa: 5074

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- Manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 261 Despesa: 3399

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- Manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 266 Despesa: 4289

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 186 Despesa: 3393

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 191 Despesa: 5079

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – manutenção do programa porteira a dentro

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 197 Despesa: 3396

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – manutenção do programa porteira a dentro

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 201 Despesa: 4288

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 451 Despesa: 3385

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 458 Despesa: 5061

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 432 Despesa: 3384

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 436 Despesa: 5060

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 511 Despesa: 3389

Fonte de Recurso: 453 – programa estadual vigiasus

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 517 Despesa: 5066

Fonte de Recurso: 453 – programa estadual vigiasus



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.049 – transporte de pacientes

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 497 Despesa: 3391

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.049 – transporte de pacientes

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 500 Despesa: 5068

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 377 Despesa: 3430

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 382 Despesa: 4293

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – Atividades do conselho tutelar

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 274 Despesa: 3407

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – Atividades do conselho tutelar

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 278 Despesa: 5079

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 553 Despesa: 3909

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 560 Despesa: 4290

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 555 Despesa: 3411

Fonte de Recurso: 940 – bloco de gestão do programa bolsa família

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 600 Despesa: 5082

Fonte de Recurso: 940 – bloco de gestão do programa bolsa família

16.9 – A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega/execução efetivamente executado, conforme necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços ou entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia



defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18 – DOS RECURSOS

18.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

18.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

18.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 – ANEXOS DO EDITAL

20.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

21.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

21.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2018.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018
ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços para manutenção de ar condicionado veicular, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura Municipal, conforme anexo I demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, como segue:

LOTE 01 – PEÇAS ELÉTRICAS DIVERSAS AUTOMOTIVOS:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.
1	30	Abraçadeira Aço / Borracha 16x22 para Mangueira 08mm	UN	4,30
2	30	Abraçadeira Aço / Borracha 19x25 para Mangueira 10mm	UN	5,50
3	30	Abraçadeira Aço / Borracha 19x27 para Mangueira 12mm	UN	7,30
4	10	Abraçadeira Aço Filtro Secador Universal JPX	UN	65,00
5	10	Abraçadeira de aço do filtro secador Fiat Uno/palio/strada	UN	77,00
6	10	Abraçadeira de aço do filtro secador universal	UN	65,00
7	10	Abraçadeira de aço do filtro secador universal adp	UN	79,00
8	20	Adaptador Anilha Alumínio 06mm O'ring Para Flare	UN	14,00
9	20	Adaptador Anilha Alumínio 08mm O'ring Para Flare	UN	16,00
10	20	Adaptador Anilha Alumínio 10mm O'ring Para Flare	UN	20,00
11	20	Adaptador Anilha Alumínio 12mm O'ring Para Flare	UN	25,00
12	20	Anel O'ring 24x2,4mm HNBR Verde R134a	UN	3,00
13	20	Anel O'ring 4,5x1,5mm HNBR Verde R134a	UN	3,00
14	20	Anel O'ring 10,80int 15,30ext 2,40exp R134a	UN	3,50
15	20	Anel O'ring 10,82x1,78mm R134a	UN	3,50
16	20	Anel O'ring 12,37x2,62mm R134a	UN	3,50
17	20	Anel O'ring 13,25int 17,95ext 2,35exp R134a	UN	3,50
18	20	Anel O'ring 13,94x2,62mm R134a	UN	3,50
19	20	Anel O'ring 14,00x1,78mm R134a	UN	3,50
20	20	Anel O'ring 17,17x1,78mm R134a	UN	3,50
21	20	Anel O'ring 3,68x1,78mm R134	UN	3,50
22	20	Anel O'ring 6,02x2,62mm R134a	UN	3,50
23	20	Anel O'ring 7,65x1,78mm HNBR Verde R134a	UN	3,50
24	20	Anel O'ring 9,19x2,62mm R134a	UN	3,50
25	20	Anel O'ring Descarga e Sucção Compressor Herrison R134a 3,5mm	UN	8,90
26	20	Anel Passa Cabo / Fio / Muro 22,23x31,75mm	UN	8,90
27	20	Anel Trava Conexão Spring Lock 10mm	UN	8,00
28	20	Anel Trava Conexão Spring Lock 6mm -	UN	6,00
29	20	Anel Trava Conexão Spring Lock 8mm	UN	7,00
30	20	Anel Trava da Polia e Magnetico	UN	19,90
31	20	Anel Trava da Polia e Magnetico do Compressor 7H15	UN	19,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

32	20	Anel Trava do Rolamento do Compressor 7H15	UN	19,00
33	20	Arruela de Vedação De Descarga do Compressor Sanden 29x13x3mm	UN	48,00
34	20	Arruela de Vedação de Sucção do Compressor Sanden 29x17x2,5mm	UN	49,00
35	20	Arruela de Vedação do Compressor 30,17x15,2x7,5mm	UN	58,00
36	20	Arruela de Vedação do Compressor 30x15x04mm	UN	55,00
37	20	Arruela de Vedação do Compressor 30x16x5mm	UN	45,00
38	20	Arruela de Vedação do Compressor 33,5x16x3,5mm	UN	52,00
39	20	Arruela de Vedação do Compressor 33,6x15,3x4,15mm	UN	51,00
40	20	Arruela de Vedação do Compressor Delphi CVC	UN	47,00
41	20	Arruela de Vedação do Compressor Herrison 11,60x30mm	UN	39,00
42	20	Arruela de Vedação do Compressor Herrison 28x16,5x2mm	UN	42,00
43	20	Arruela de Vedação do Compressor Herrison Vectra 31,5x18,5x1,5mm	UN	43,00
44	20	Arruela de Vedação do Filtro Secador	UN	17,00
45	20	Caneca / Clip 06mm 5 / 16 Alumínio para Mangueira com parede de 3mm	UN	3,50
46	20	Caneca / Clip 06mm Aço Recozido Dureza 01 5 / 16	UN	4,99
47	20	Caneca / Clip 08mm 13 / 32 Alumínio para Mangueira com parede de 3mm	UN	5,99
48	20	Caneca / Clip 08mm Aço Recozido Dureza 01 13 / 32	UN	6,50
49	20	Caneca / Clip 10mm 1 / 2 Alumínio para Mangueira com parede de 3mm	UN	8,00
50	20	Caneca / Clip 10mm Aço Recozido Dureza 01 1 / 2	UN	10,00
51	20	Caneca / Clip 12mm Aço Recozido Dureza 01 5 / 8	UN	10,00
52	20	Caneca / Clip 12mm Alumínio para Mangueira com parede de 3mm	UN	14,00
53	5	Chicote Ar Condicionado Fiat Palio Fire Flex 2012>	UN	350,00
54	5	Chicote Ar Condicionado Renault Master 2010 Caixa Dianteira	UN	522,00
55	5	Chicote Ar Condicionado Resistor Renault Master	UN	79,00
56	5	Chicote de Painel Fiat Uno 2008>	UN	335,00
57	5	Chicote do Ar Condicionado Caminhão Volkswagen Constellation com Rele	UN	899,00
58	5	Chicote do Ar Condicionado Dianteiro Fiat Ducato	UN	523,00
59	5	Chicote do Ar Condicionado Dianteiro Ducato com Eletro Auxiliar e Ligação no Modulo	UN	419,00
60	5	Chicote do Ar Condicionado Fiat Uno	UN	349,00
61	5	Chicote do Ar Condicionado Fiat Uno 2010>2014	UN	350,00
62	5	Chicote do Compressor Delphi cvc	UN	40,00
63	5	Chicote do Compressor Denso Scrol SC06 / SC08	UN	45,00
64	5	Chicote do Eletroventilador do Ar Condicionado Fiat Palio Flex 1.0 / 1.4 2007>	UN	49,00
65	5	Chicote do Pressostato Fiat Uno / Palio	UN	60,00
66	5	Compressor 10P15 Parafuso Passante Universal Caminhão / Maquina Agricola	UN	2.100,00
67	2	Compressor 10PA15 24 Volts	UN	2.280,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

68	2	Compressor 7H15 4795	UN	1.670,00
69	2	Compressor AA7H15AA U-4586 / 4768 / 4795	UN	1.700,00
70	1	Compressor Bock MD-40 / 470N 465cm ³ Onibus	UN	13.200,00
71	1	Compressor Bock MD-40 / 655N 650cm ³ Onibus	UN	12.990,00
72	2	Compressor Delphi 20032 CVC 9045	UN	1.360,00
73	2	Compressor Delphi Fiat Uno Vivace / Fiat Palio / Fiat 2014>	UN	1.700,00
74	2	Compressor Denso 10P15 12 Volts 6415 Maquina Trator Parafuso Passante 8 Pk	UN	1.700,00
75	2	Compressor Denso 10P15 8 Orelhas Maquina Trator CS660 12v. 8pk	UN	1.360,00
76	2	Compressor Denso 10P15 8 Orelhas Universal Caminhão / Maquina s / Polia	UN	550,00
77	2	Compressor Denso 10P15 Caminhão / Volkswagen Titan 18310 / 24 Volts 4 Orelhas Polia 8pk 120mm	UN	1.919,00
78	2	Compressor Denso 10P15 Caminhão Volkswagen 8 Toneladas 17250E / 81530E Eletronic 12v. Polia 8PK 120mm	UN	1.511,00
79	2	Compressor Denso 6P148 8 Orelhas R134a Polia 1A 447.170-21502C Maquina /trator/caminhão	UN	1.399,00
80	2	Compressor Denso 6P148 8 Orelhas R134a Polia 6PK 12v	UN	1.570,00
81	2	Compressor Denso 7SBU16C 24 Volts Polia 129mm 9pk Caminhão	UN	1.800,00
82	2	Compressor Fiat Palio / Grand Siena Tetra Fuel / Doblo Polia 5pk	UN	1.490,00
83	2	Compressor Herrison 24 Volts Maquina	UN	1.870,00
84	2	Compressor Modelo 10P08E Polia 6PK R134A	UN	1.180,00
85	2	Compressor Modelo 5H14 8 Orelhas 12 Volts Polia 1A 130mm Universal R134a	UN	900,00
86	2	Compressor Modelo 6P148A / 10PA15 8 Orelhas 8PK 12 Volt	UN	1.180,00
87	2	Compressor Modelo 6P148A / 10PA15 8 Orelhas 8PK 24 Volts	UN	1.490,00
88	2	Compressor Modelo Calsonic Fiat Palio Fire 2006> Uno Fire 2007> Novo Uno 2011>2014	UN	1.300,00
89	2	Compressor Modelo Onibus TM31HD 24v. 313 cm ³ Polia 8PK 151mm R134a	UN	3.680,00
90	2	Compressor Renault Master 2013> Polia 7PK	UN	1.470,00
91	2	Compressor ducato/jumper	UN	1.880,00
92	2	Condensador Caminhão Fluxo Paralelo	UN	1.300,00
93	2	Condensador 815 / 915 / 1015 / 1016 Fluxo Paralelo	UN	1.290,00
94	2	Condensador Caminhão Tubos Aletas	UN	1.150,00
95	5	Condensador 1955bd3	UN	1.093,00
96	5	Condensador 3671845	UN	1.321,00
97	5	Condensador 76982	UN	950,00
98	4	Condensador micro ônibus denso sd8	UN	1.780,00
99	10	Condensador palio/strada	UN	868,00
100	5	Condensador Renault linha leve	UN	1.050,00
101	10	Condensador Uno evo	UN	720,00
102	5	Condensador vans Fiat/Renault/Citroen	UN	880,00
103	30	Conector com Mufla 8mm e10mm do Compressor 7B10	UN	172,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

104	30	Conector Com Tubo de 8mm e 10mm do Compressor Denso 10P08	UN	160,00
105	30	Conector de descarga do Compressor Onibus TM31 RC.600.060 /	UN	358,00
106	30	Conector de Descarga e Sucção da Tampa Trazeira Compressor Seltec / Sanden	UN	170,00
107	30	Conector de Sucção do Compressor Onibus TM31 RC.600.060 / RC.600.061	UN	323,00
108	20	Conexao 45º Femea Alumínio 06mm O'ring R134a Radial Métrica	UN	20,00
109	20	Conexao 90º Femea Alumínio 10mm O'ring R134a Radial Métrica	UN	20,00
110	20	Conexao Reta Femea Alumínio 08mm O'ring R134a Radial Métrica	UN	18,00
111	20	Conexao Reta Femea Alumínio 10mm O'ring R134a Radial Métrica	UN	20,00
112	5	Conjunto de Embreagem Compressor 10PA15 / 6P148 12 Volts 8pk	UN	513,00
113	5	Conjunto de Embreagem do Compressor 10PA15 RC.600.271 Polia 1A 24 Volts	UN	632,00
114	3	Conjunto de Embreagem do Compressor AA7H15AA Polia 12Pk 24 Volts	UN	712,00
115	5	Conjunto de Embreagem do Compressor Denso 10PA15 Polia 4pk 24 Volts Maquina DX225	UN	633,00
116	5	Conjunto de Embreagem do Compressor Scroll Fiat Uno Fire Polia 5pk 12 Volts	UN	490,00
117	5	Conjunto Embreagem Compressor Bitzer / Bock Onibus Webastos / Recrosul 24 Volts VDC Polia 262mm Dupl	UN	2.780,00
118	5	Conjunto Embreagem Compressor Denso 10P08 R134a 12v.Polia 1A 125x30mm	UN	371,00
119	5	Conjunto Embreagem Compressor Denso 10PA17 12volts Polia 130x30x40mm 8pk	UN	613,00
120	5	Conjunto Embreagem Compressor Seltec TM15HD 12 Volts Polia 8pk 124mm	UN	1.080,00
121	70	Contraste p/ compressor /evaporador/condensador 10ml	UN	15,00
122	5	Embreagem Compressor 7B10	UN	250,00
123	5	Embreagem Compressor Caminhão RC.600.199 7H15 24 Volts 10pk	UN	390,00
124	5	Embreagem Compressor Delphi CVC 01> Espelho (cubo)	UN	225,00
125	5	Embreagem Compressor Denso 10P08 Espelho (cubo)	UN	285,00
126	5	Embreagem Compressor Denso 10P15 R134a Espelho (cubo)	UN	310,00
127	5	Embreagem Compressor Denso 10PA17 / 10S15 / 10S17 / 7SBU16C Eixo Estriado Espelho (cubo)	UN	350,00
128	5	Embreagem Compressor Denso 10PA17 / 10S15 / 10S17 / 7SBU16C Eixo Estriado Espelho (cubo)	UN	350,00
129	5	Embreagem Compressor Denso 10S15	UN	300,00
130	5	Embreagem Compressor Denso 6P148 Espelho (cubo)	UN	323,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

131	5	Embreagem Compressor Herrison V5 Espelho (cubo)	UN	355,00
132	5	Embreagem Compressor Sanden 7H15 Eixo Chaveta Espelho (cubo)	UN	300,00
133	5	Embreagem Compressor Sanden 7H15 Eixo Estriado Espelho (cubo)	UN	299,00
134	5	Embreagem Compressor Seltec TM15HD / TM15 / TM16 / TM16HS TM08HD Espelho (cubo)	UN	210,00
135	5	Embreagem Compressor TM 21	UN	270,00
136	5	Embreagem do Compressor 5H14 Espelho (cubo)	UN	260,00
137	5	Embreagem do Compressor Denso 7SEU17C RC.600.278 /	UN	280,00
138	5	Embreagem do compressor Renault Master/ducato/jumper	UN	280,00
139	5	Embreagem do Compressor TM31HD	UN	310,00
140	20	Emenda Aço 08mm Valvula de Serviço R134a S / clip	UN	31,00
141	20	Emenda Aço 10mm Valvula de Serviço R134a S / clip	UN	34,00
142	20	Emenda Aço 12mm Valvula de Serviço R134a S / clip	UN	39,00
143	4	Evaporador Caminhão Fluxo Paralelo	UN	1.199,00
144	4	Evaporador Caminhão Instalação Serpentina Válvula Capilar	UN	998,00
145	4	Evaporador Caminhão Valvula Capilar Instalação Fluxo Paralelo	UN	1.099,00
146	4	Evaporador Caminhão Valvula Capilar Instalação A / A Tubo Aletas	UN	870,00
147	4	Evaporador Maquina 28,5mm x 28,5mm Fluxo Paralelo	UN	720,00
148	4	Evaporador Maquina Fluxo Paralelo	UN	690,00
149	4	Evaporador Maquina C / A Tubo Aletas	UN	1.003,00
150	4	Evaporador micro ônibus	UN	599,00
151	5	Evaporador ônibus	UN	1.198,00
152	4	Evaporador palio/strada	UN	440,00
153	4	Evaporador uno evo	UN	430,00
154	4	Evaporador vans Fiat/Renault/Citroen dianteiro	UN	651,00
155	4	Evaporador vans Fiat/Renault/Citroen traseiro	UN	1.770,00
156	4	Evaporador Caminhão Instalação Valvula Block A / A Tubo Aletas q	UN	580,00
157	4	Evaporador Caminhão A / A Tubo Aletas	UN	300,00
158	6	Filtro Acumulador Maquina / Caminhão	UN	260,00
159	6	Filtro Acumulador Maquina	UN	274,00
160	100	Filtro de cabine linha leve	UN	38,00
161	100	Filtro de cabine linha media	UN	48,00
162	100	Filtro de cabine linha pesada	UN	69,00
163	6	Filtro Secador 484 / 5x1 / 2x5 / 8 Onibus Modelo LRT / MRT / SRT / DD / NRT / RT1000 / DT1000 / RT Thermok	UN	280,00
164	6	Filtro Secador Caminhão	UN	192,00
165	30	Filtro Secador de Cartucho Caminhão	UN	136,00
166	6	Filtro Secador de Cartucho Fiat Palio / Idea / Punto / Stilo 1.8 Marea 1.6 2006> Iveco Dailyn	UN	101,00
167	6	Filtro Secador de Cartucho Fiat Palio / Siena / Strada Fase III	UN	109,00
168	6	Filtro Secador Maquina 3 / 8x3 / 8 O'ring R134a	UN	291,00
169	6	Filtro Secador Maquina D6NN19N644-B / D6NN19b644-B	UN	370,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		R134a		
170	6	Filtro Secador Maquina / Terex / Kalmar DRS450 / G960 Universal para 1 Pressostato Femea	UN	351,00
171	6	Filtro Secador Onibus / Microonibus MB / Climabus / Buscar / Frigorificado Thermoking / Trens 255x76mm	UN	328,00
172	6	Filtro Secador Onibus / Microonibus MB / Climabus / Buscar / Frigorificado Thermoking / Trens 185x80mm	UN	299,00
173	6	Filtro Secador Universal 1 Pressostato TC-57 / TC-55 / TC-59	UN	160,00
174	6	Filtro Secador Universal O'ring 2 Pressotatos TC57 63,8mm	UN	171,00
175	6	Filtro Secador Universal O'ring para 1 Pressostato Diametro 60mm	UN	140,00
176	100	Fita Térmica TermoWPro para proteção de cabos para Até 400º Graus	UN	9,00
177	100	Fluido para limpeza sistema r141b	UN	120,00
178	200	Fluido refrigerante r134a	UN	177,00
179	3	Kit completo ar condicionado fiat palio/strada/palio weekend	UN	4.770,00
180	2	Kit completo ar condicionado vw gol g4 2010	UN	4.600,00
181	6	Magnetico Compressor RC.600.123 / RC.600.199 7H15 24 Volts Caminhão	UN	390,00
182	6	Magnetico Compressor Seltec TM31HD 24 Volts	UN	371,00
183	6	Magnetico do Compressor 24 Volts 4V 660 Onibus	UN	384,00
184	6	Magnetico do Compressor 5H16 12 Volts	UN	261,00
185	6	Magnetico do Compressor 7B10 12 Volts	UN	271,00
186	6	Magnetico do Compressor 7H15 24 Volts	UN	340,00
187	6	Magnetico do Compressor CVC Delphi CS20054 RC.600.209 Renault Master /	UN	219,00
188	10	Magnetico do Compressor Delphi CVC Astra / Brava / Celta / Doblo / Meriva / Palio / Stilo / Zafira	UN	208,00
189	6	Magnetico do Compressor Denso 10P08 R134a	UN	390,00
190	6	Magnetico do Compressor Denso 24 Volts 6C500 Onibus	UN	408,00
191	5	Magnetico do Compressor Denso 6P148 / 10P15 12 Volts	UN	298,00
192	6	Magnetico do Compressor Denso 6P148 / 10P15 24v.	UN	374,00
193	5	Magnetico do Compressor Herrison V5 12 Volts	UN	350,00
194	6	Magnetico do Compressor Onibus Bock / Bitzer / Webastos / Recrosul 24 Volts	UN	1.073,00
195	10	Magnético p/compressor (bobina)	UN	310,00
196	10	Magnético p/compressor (bobina) Fiat 12 v	UN	250,00
197	10	Magnético p/compressor (bobina) Fiat/Renault/citroen 12 v (vans)	UN	310,00
198	10	Magnético p/compressor (bobina) micro ônibus 12v	UN	370,00
199	10	Magnético p/compressor (bobina) micro ônibus 24v	UN	399,00
200	10	Magnético p/compressor (bobina) ônibus busscar	UN	1.080,00
201	10	Magnético p/compressor (bobina) Renault 12 v linha leve	UN	344,00
202	30	Mangueira R134a 1 / 2	UN	90,00
203	30	Mangueira R134a 10mm	UN	90,00
204	30	Mangueira R134a 12mm 5 / 8	UN	93,00
205	30	Mangueira R134a 13 / 32	UN	87,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

206	30	Mangueira R134a 5 / 16	UN	85,00
207	30	Mangueira R134a 6mm	UN	80,00
208	30	Mangueira R134a 8mm	UN	83,00
209	10	Motor Caixa Evaporadora Spal 008-A45-02 3 Velocidades 12 Volts Cabine Agricola / Carro Forte / Vans / Delfroster / Marcopolo	UN	230,00
210	10	Motor da Caixa Evaporadora Spal 3 Velocidades 24 Volts Cabine Agricola / Carro Forte / Vans / Delfroster / Marcopolo	UN	230,00
211	10	Motor sem Turbina Universal com 2 Eixos de 245,5x8mm com 3 Velocidades 12 Volts Modelo BB	UN	218,00
212	10	Motor sem Turbina Universal com 2 Eixos de 246x8mm com 1 Velocidade 24 Volts	UN	223,00
213	10	Motor sem Turbina Universal com 2 Eixos de 63x8mm com 3 Velocidades 24 Volts	UN	250,00
214	30	Nucleo de Valvula Schrader	UN	3,50
215	30	Nucleo de Valvula Schrader Large-bore com Rosca	UN	6,50
216	30	Nucleo de Valvula Schrader Large-Bore com Rosca M10	UN	7,70
217	30	Nucleo de Valvula Schrader Nitrilica Standart-bore 5v1 Fiat Uno / Palio Fire	UN	3,80
218	100	Óleo para Compressor R134a PAG 150 Supercool 100ml	UN	28,00
219	50	Parafuso de Aço para Fixar Valvula Block	UN	10,80
220	5	Polia do Compressor Denso 10P08 6pk 110mm	UN	299,00
221	5	Polia do Compressor Denso 10P08 4pk 110mm	UN	280,00
222	5	Polia do Compressor Denso 10PA13 / 10PA15 / 10PA17 4pk 126mm	UN	250,00
223	5	Polia do Compressor Denso 10PA13 / 10PA15 / 10PA17 8pk 126mm	UN	340,00
224	5	Polia do Compressor Denso 10PA15 150mm	UN	320,00
225	5	Polia do Compressor Denso 6P / 10P15 9pk 145mm	UN	279,00
226	5	Polia do Compressor Denso 6P148 / 10P15 6pk 125mm	UN	311,00
227	5	Polia do Compressor Denso 6P148 / 10P15 8pk 125mm	UN	300,00
228	5	Polia do Compressor Denso 6P148 / 10P15 RC.600.120 Canal A 142mm	UN	330,00
229	5	Polia do Compressor Denso 6P148 Canal 2A 142mm	UN	331,00
230	5	Polia do Compressor Denso 7SB16C W210 / W126 / W140 93 / 96 Polia 6pk	UN	284,00
231	5	Polia do Compressor Denso 7SBU16C	UN	351,00
232	5	Polia do Compressor Denso 8pk 145x49,4x51,8mm	UN	350,00
233	5	Polia do Compressor Denso Scroll Fiat Palio / Uno Fire 5pk	UN	274,00
234	5	Polia do Compressor Herrison V5 6pk 110mm	UN	305,00
235	5	Polia do Compressor Herrison V5 Canal 1A 129mm	UN	284,00
236	5	Polia do Compressor Sanden 709 / 7H15 Canal 2A 125mm	UN	305,00
237	5	Polia do Compressor Sanden 7H15 180mm 8Pk Caminhão Volvo	UN	390,00
238	5	Polia do Compressor Sanden 7H15 5pk Fiat Ducato / máster/jumper 118mm	UN	380,00
239	5	Polia do Compressor Sanden 7H15 8pk 123mm	UN	379,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

240	6	Pressostato Alta / Baixa Fiat Ducato 00>08 Uno / Strada / Palio / Palio Fire / Punto 1.8 Todos 5 Vias R134a BB	UN	110,00
241	6	Pressostato Alta / Baixa Fiat Ducato 00>08 Uno / Strada / Palio / Palio Fire Todos 5 Vias R134a AA	UN	318,00
242	6	Pressostato Alta / baixa Universal Binario Macho HP32 / LP2 R134a BB	UN	72,00
243	6	Pressostato Alta Mini-Gard Vermelho Ranco Onibus Recrosul AA	UN	239,00
244	6	Pressostato Alta Universal Trinario 4 Vias 1 / 4 Femea R134a AA	UN	235,00
245	6	Pressostato Alta Universal Trinario 4 Vias Femea 7 / 16 Off26,5kgcm ² / On17kgcm ² BB	UN	97,00
246	6	Pressostato Alta Universal Trinario 4 Vias Macho 3 / 8 OFF26,5kgcm ² / ON17KGcm ² BB	UN	99,00
247	6	Pressostato Baixa Mini-Gard Branco Ranco Onibus Recrosul AA	UN	175,00
248	6	Pressostato de Alta do Compressor Herrison 2 Velocidades Do	UN	110,00
249	6	Pressostato de Alta Estanco Onibus	UN	188,00
250	6	Pressostato de Baixa do Compressor Herrison Cor Azul BB	UN	182,00
251	6	Pressostato de Baixa Estanco Onibus	UN	191,00
252	6	Pressostato Maquina Volvo / Doosan DX210 / DX225	UN	207,00
253	6	Pressostato Universal Alta e Baixa R134a Femea HP22.5 / LP2 AA	UN	170,00
254	6	Pressostato Universal Alta e Baixa R134a Femea HP22.5 / LP2 BB	UN	155,00
255	6	Pressostato Universal Alta e Baixa R134a Macho HP32 / LP2 AA	UN	170,00
256	6	Pressostato Universal de Alta e Baixa R134a Macho HP22,5 / LP2 BB	UN	175,00
257	6	Pressostato Universal de Alta e Baixa R134a Macho HP28 / LP2 BB Maquina Trator Valtra OEM-32844300	UN	180,00
258	20	Resistência caixa evaporadora linha leve	UN	172,00
259	20	Resistência caixa evaporadora linha media	UN	190,00
260	20	Resistência caixa evaporadora linha pesada 12v	UN	237,00
261	20	Resistência caixa evaporadora linha pesada 24v	UN	277,00
262	10	Rolamento Axial do Compressor Denso 6P148 / 10PA15 / 10PA17 37x17x7mm	UN	69,00
263	10	Rolamento Axial do Compressor Sanden / Herrison 58x77mm	UN	74,00
264	10	Rolamento Axial do Compressor Sanden 7H15 Superior 75,5x99,5 Inferior 64x83,5	UN	71,00
265	10	Rolamento Axial do Compressor Sanden SD505	UN	74,00
266	10	Rolamento Axial do Compressor Sanden SD505 61x83	UN	75,00
267	10	Rolamento de Agulha do Compressor Denso 10P13 / 10P08 16x17x23mm	UN	170,00
268	10	Rolamento de Agulha do Compressor Denso 10PA15 / 10PA17 15x25x16mm	UN	168,00
269	10	Rolamento de Agulha do Compressor Denso 6P / 10PA15 /	UN	162,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		10PA17 16x23x22mm		
270	10	Rolamento de Agulha do Compressor Herrison V5 12x17x20,5	UN	153,00
271	10	Rolamento de Agulha do Compressor Sanden SD505 / 507 / 508 19x19x24mm	UN	153,00
272	10	Rolamento de Agulha do Compressor Sanden SD510 30x21x27mm	UN	159,00
273	10	Rolamento de Agulha do Compressor Sanden SD709 25x19x25mm	UN	159,00
274	10	Rolamento do Compressor 30x47x18mm	UN	115,00
275	10	Rolamento do Compressor 30x47x22mm NACHI	UN	115,00
276	10	Rolamento do Compressor 30x62x26,988mm	UN	120,00
277	10	Rolamento do Compressor 32x55x23mm	UN	119,00
278	10	Rolamento do Compressor Denso / Sanden 40x57x20,24mm	UN	130,00
279	10	Rolamento do Compressor Denso / Sanden 40x62x24mm IB	UN	128,00
280	10	Rolamento do Compressor Denso 10P08E 38x54x17mm IB	UN	128,00
281	10	Rolamento do Compressor Denso 30x52x20mm IB	UN	133,00
282	10	Rolamento do Compressor Denso 30x52x22mm IB	UN	125,00
283	10	Rolamento do Compressor Denso 30x52x22mm Nachi	UN	135,00
284	10	Rolamento do Compressor Denso 40x62x20,625mm	UN	133,00
285	10	Rolamento do Compressor Herrison 40x62x20,625mm IB	UN	144,00
286	10	Rolamento do Compressor Onibus Irizar 6010 BB1	UN	582,00
287	10	Rolamento do Compressor Sanden / Unicla UX200 40x57x24mm	UN	139,00
288	10	Rolamento do Compressor / Uno Palio Calsonic / Onix / Cobalt / Spim 32x47x18mm IB	UN	139,00
289	10	Rolamento do Compressor TM21 / Denso / Diesel Kiki / Sanden 35x55x20mm Nachi / NSK / Santec	UN	135,00
290	10	Rolamento do Compressor TM21 / Denso / Diesel Kiki / Sanden 7B10 35x55x20mm IB	UN	127,00
291	10	Rolamento do Compressor York / Tecumseh 40x18x12mm	UN	110,00
292	10	Rolamento do Compressor York 30x62x16mm	UN	120,00
293	20	Selo Compressor Calsonic / Nihon / Seltec TM31HD NVR140S Lip Seal R134a	UN	155,00
294	20	Selo Compressor Calsonic RC.600.225 Delphi CVC Mini Lip Seal R134a	UN	169,00
295	20	Selo Compressor Delphi CVC / TM21	UN	149,00
296	20	Selo Compressor Denso 10P08E / 10P13 / 10P15 Mecanico R134a	UN	120,00
297	20	Selo Compressor Denso 10P13 / 10PA15 Mecanico R134a	UN	128,00
298	20	Selo Compressor Denso 10PA15C / 10PA17C / 10PA20C / 10PA29C Lip Seal R134a	UN	145,00
299	20	Selo Compressor Denso 6P127A / 6P127B / 6P148 Mecanico R134a	UN	133,00
300	20	Selo Compressor Denso 6P134 Mecanico R134a	UN	118,00
301	20	Selo Compressor Denso RC.600.222 7SEU17C-PV7 Sprinter Lado Esquerdo Motor / Mercedes Bens	UN	119,00
302	20	Selo Compressor Denso Variavel Lip Seal R134a	UN	144,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		27,50x9,8x10,4mm		
303	20	Selo Compressor Herrison A6 / R4 Mecanico R134a	UN	122,00
304	20	Selo Compressor Onibus Irizar 4V 660	UN	135,00
305	20	Selo Compressor Sanden 505 / 507 Mini TR70 / TR90 Mecanico R134a	UN	180,00
306	20	Selo Compressor Sanden 5H14 / 7H15 / SD7V16 Lip Seal R134a	UN	170,00
307	20	Selo Compressor Sanden 709 Diesel	UN	170,00
308	20	Selo do Compressor Bitzer 50 CA / SIC / HNBR / AM350 / SUS304	UN	244,00
309	20	Selo do Compressor Carrier 1 CA / SIC / HNBR / AM350 / SUS304	UN	275,00
310	20	Selo do Compressor Carrier 30 CA / SIC / HNBR / AM350 / SUS304	UN	269,00
311	6	Sensor de Temperatura Onibus Denso	UN	350,00
312	6	Sensor de Temperatura Onibus Irizar Aire	UN	381,00
313	6	Sensor de Temperatura Onibus Spheros SC-SP030	UN	410,00
314	6	Soquete Conector do Pressostato RC.200.005 / 009 / 021 / 022 / 848	UN	53,00
315	6	Soquete Conector do Pressostato RC.200.007 / 222 / 223	UN	33,00
316	6	Soquete Conector Pressostato RC.200.122 / RC.200.225	UN	44,00
317	30	Tampa Plastica da Valvula de Descarga do Compressor Denso / Sanden R134a	UN	5,20
318	30	Tampa Plastica Schrader da Válvula de Serviço R134a 10mm	UN	7,50
319	30	Tampa Plastica Schrader da Válvula de Serviço R134a 6 e 8mm	UN	6,00
320	50	Tapa Fuga 30ml	UN	339,00
321	6	Termostato Automatico Universal	UN	120,00
322	6	Termostato Deslizante Universal	UN	153,00
323	6	Termostato Original Caixa Evaporadora Trator	UN	144,00
324	6	Termostato Rotativo Universal	UN	169,00
325	6	Termostato Sensor de Temperatura da Caixa Evaporadora Caminhão	UN	180,00
326	6	Termostato Universal	UN	156,00
327	10	Tubo de Expansão Azul Claro	UN	30,00
328	10	Tubo de Expansão Azul Escuro Com 2 O'rings	UN	43,00
329	10	Tubo de Expansão Branca com 1 O'ring	UN	35,00
330	10	Tubo de Expansão Cinza Com 1 O'ring	UN	35,00
331	10	Tubo de Expansão Laranja Com 2 O'rings	UN	35,00
332	10	Tubo de Expansão Lilas Com 2 O'rings	UN	35,00
333	10	Tubo de Expansão Marrom Com 2 O'rings	UN	35,00
334	10	Tubo de Expansão Preto Com 1 O'ring	UN	35,00
335	10	Tubo de Expansão Preto Com 2 O'rings	UN	40,00
336	10	Tubo de Expansão Verde Com 2 O'Rings	UN	40,00
337	8	Valvula Block Renault Master/ducato/jumper	UN	300,00
338	30	Valvula Conector Compressor Delphi 9011	UN	165,00
339	30	Valvula Conector Compressor Sanden 7B10	UN	153,00
340	30	Valvula de Alivio do Compressor 5H4 / 7H15	UN	40,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

341	30	Valvula de Descarga do Compressor Denso 10P08 com Valvula de Serviço R134a	UN	90,00
342	30	Valvula de Descarga do Compressor Denso 6P148 Com Valvula de Serviço R134a	UN	102,00
343	30	Valvula de Enchimento Alta M12x1,5 com Válvula Schrader Removivel R134a	UN	35,00
344	30	Valvula de Enchimento Baixa M10x1,25 com Válvula Schrader Removivel R134a	UN	36,00
345	8	Valvula de Expansão Block 1,5t Maquina BB OEM-AH203871	UN	480,00
346	8	Valvula de Expansão Block 1,5t O'ring R134a Descarga 11x14mm Sucção 20x20mm Neon 95 / 99	UN	480,00
347	8	Valvula de Expansão Block 1,5t R134a com Rosca Descarga 3 / 8x1 / 2 Sucção 5 / 8x5 / 8 Qualidade BB	UN	177,00
348	8	Valvula de Expansão Block 2t Rosca R134a Descarga 3 / 8x1 / 5 Sucção 5 / 8x5 / 8	UN	215,00
349	8	Valvula de Expansão Block O'ring Caminhão / Maquina Trator	UN	213,00
350	8	Valvula de Expansão Block R134a Descarga O'ring 11x13mm Sucção O'ring 11mm X Rosca 7 / 8	UN	314,00
351	8	Valvula de Expansão Novo Fiat Uno 2010> Palio 2012>	UN	156,00
352	8	Valvula de Expansao O'ring 1 Capilar De 410mm M18xm20	UN	130,00
353	30	Valvula de Sucção do Compressor Denso 10P15 RC.600.190 CNH / New Holland	UN	260,00
354	30	Valvula de Sucção do Compressor Denso 6P148 com Valvula de Serviço R134a	UN	268,00
355	8	Valvula Torre de Controle Azul do Compressor Herrison V5 42psi Delphi CVC	UN	162,00
356	8	Valvula Torre de Controle Denso	UN	360,00
357	8	Válvula Torre de Controle do Compressor Zexel TS-MCV12 DCW17C	UN	315,00
358	8	Valvula Torre de Controle marronl do Compressor Herrison V5 42psi Delphi CVC	UN	162,00
359	8	Valvula Torre de Controle Universal do Compressor Herrison V5 Delphi CVC	UN	98,00
360	8	Valvula Torre de Controle vermelha do Compressor Herrison V5 42psi Delphi CVC	UN	152,00
361	5	Válvula torre para compressor calsonic	UN	379,00
362	5	Válvula torre para compressor cvc	UN	170,00
363	5	Válvula torre para compressor delphi	UN	168,00
364	5	Válvula torre para compressor seltec	UN	322,00
365	5	Válvula torre para compressor denso	UN	411,00
366	5	Válvula torre para compressor sanden	UN	371,00
367	8	Valvulade Torre de Controle do Compressor Sanden Rosca 12mm	UN	89,00
368	100	Solda alumínio	UN	60,00
369	200	Mão obra ar condicionado linha leve	HR	70,00
370	200	Mão obra ar condicionado linha media	HR	100,00
371	200	Mão obra ar condicionado linha pesada	HR	135,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

372	100	Teste de vazamento c/nitrogênio	UN	50,00
373	300	Clipe mangueira (Prensa hidráulica)	UN	30,00
374	300	Higienização ar condicionador c/nebulizador	UN	130,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:

I - A empresa vencedora deve dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a prestação dos serviços.

II - A empresa vencedora se compromete a executar/entregar os serviços e materiais dentro do prazo previsto neste instrumento.

III - A empresa vencedora assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e a qualidade e origem dos materiais entregues.

IV - A empresa vencedora deverá reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças ou refazendo os serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo.

V - Os serviços deverão ser realizados no Pátio do Parque de máquinas da Prefeitura, quando solicitados pela Contratante.

VI – Os serviços e as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, conforme condições de uso.

VII – Apresentar marca/modelo nos itens cotados sob pena de desclassificação.

VIII – A empresa vencedora será responsável quando necessária retirada e devolução dos veículos/máquinas do local da contratante até o estabelecimento da empresa vencedora, e vice-versa, sem ônus para o Município.

IX- É de responsabilidade da empresa vencedora toda despesa de deslocamento, frete, mão-de-obra, material utilizado, recursos humanos, impostos, taxas e qualquer outro que incidir sobre o objeto, para a realização da entrega de materiais bem como nos casos dos serviços à serem prestados.

X - será de responsabilidade da empresa vencedora qualquer prejuízo causado aos bens do Município, e/ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

XI – No caso da substituição de peças pela empresa vencedora à pedido da Administração, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a peça substituída juntamente ao setor de oficina localizada no Pátio do Parque de máquinas da Prefeitura.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:

RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:

RG/CPF

Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:..... ENDEREÇO..... CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 055/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2015, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20....



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018
DOCUMENTO PERTINENTE Á MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ID Nº:

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei vito Berscheid, nº 708 - Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, portador da Carteira de Identidade nº 5.143.125-1 e do CPF/MF nº 924.728779-00, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018, homologada em, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços para manutenção de ar condicionado veicular, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura Municipal, conforme anexo I demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital n.º 055/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 DOS PREÇOS REGISTRADO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **CNPJ Nº**
situada a, **nº**, **município de**, **Bairro:** **CEP:** **Estado:**.....
Telefone:.....**e-mail:**.....

LOTE 01 -

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	Marca	P. Unit.

LOTE 02 -

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.

5. DA ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 055/2018, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.



6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será até o dia 15 do mês subsequente a entrega/serviço cfe solicitados no mês anterior, e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2018/2019.

6.4 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.

6.5 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

6.6 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.7 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.8 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.6, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.9 - O prazo de que trata o item 6.6 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 055/2018.

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 055/2018.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-não manter a proposta, injustificadamente;

f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;



g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

10.2 - O presente contrato terá como gestora ITACIR JR BOCHIO, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 222.073.778-06, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que



trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

11.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

11.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

11.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

11.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

11.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital Pregão Presencial SRP nº. 055/2018 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João– PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, ... de ... de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

..... - Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE:

TESTEMUNHAS:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

ANEXO VIII

DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 7º As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexistência de licitação.

Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018
PROCESSO N.º 079/2018
ANEXO IX**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br ou pessoalmente neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2018.



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018
ANEXO X**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo),
declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018
ANEXO XI

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

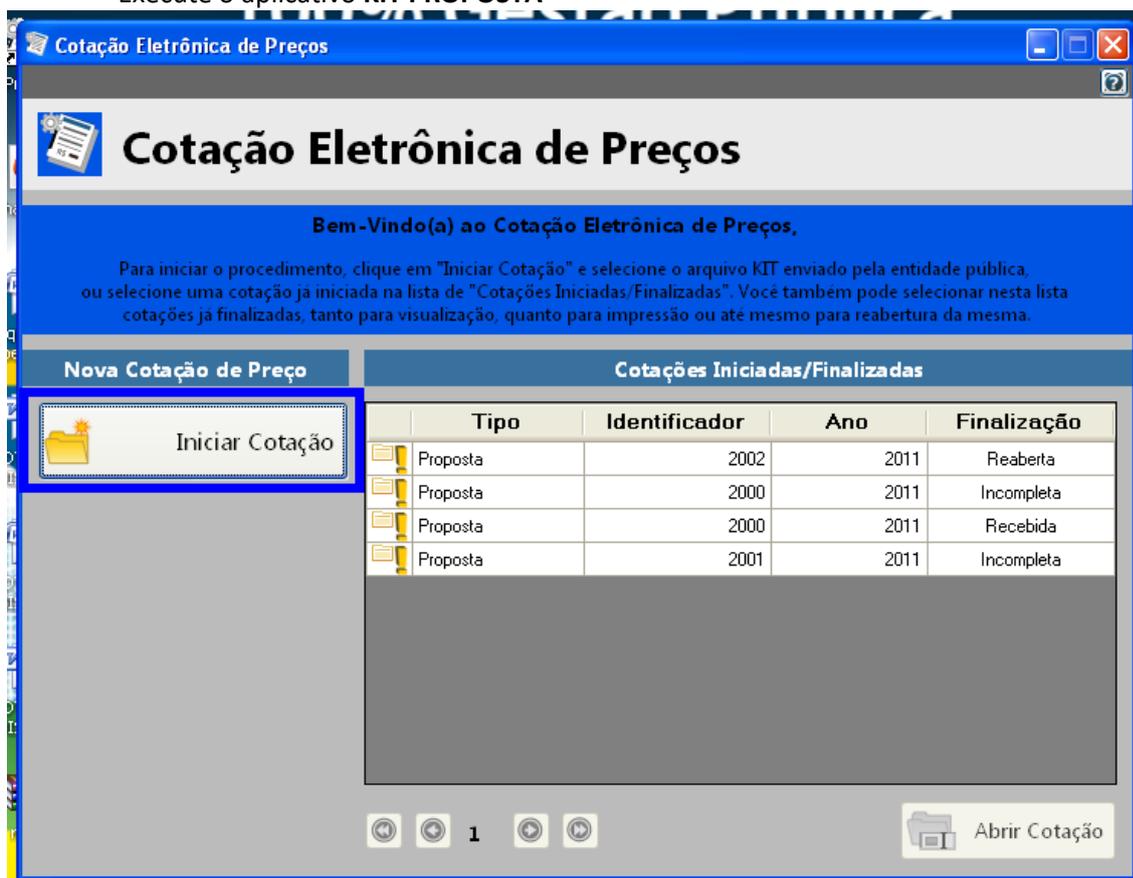
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”

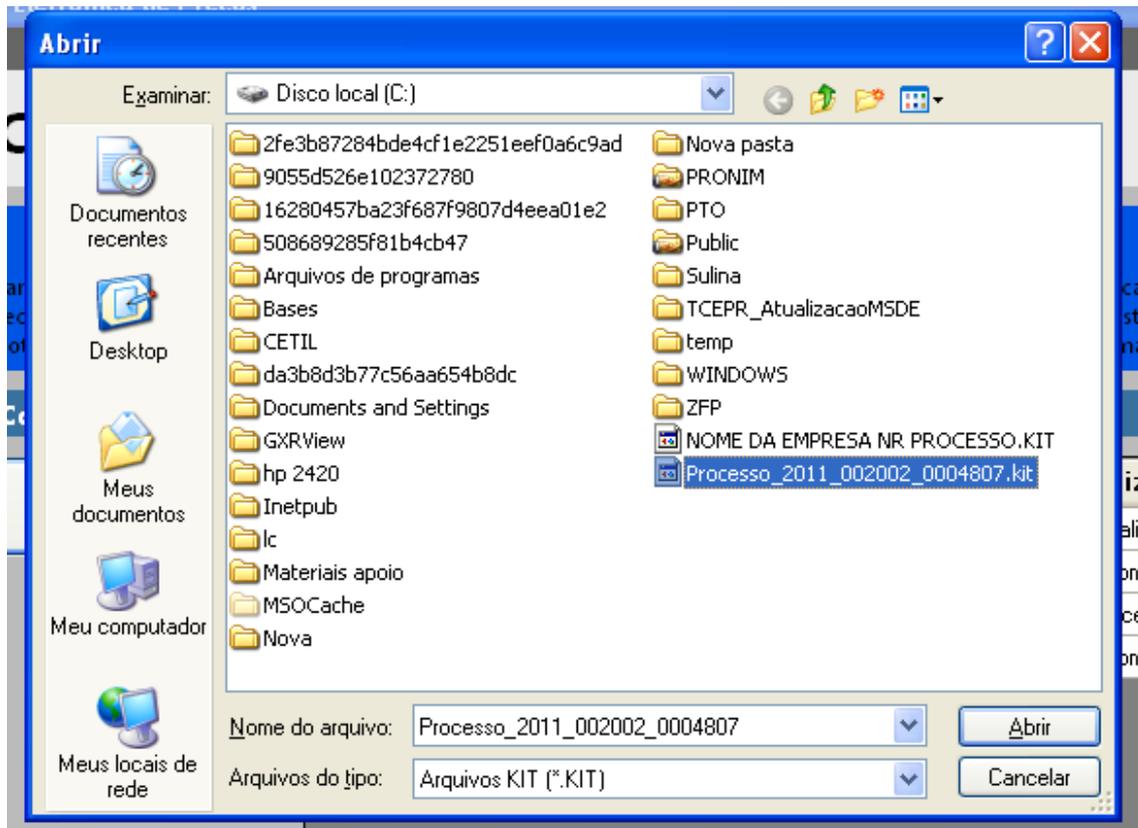


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

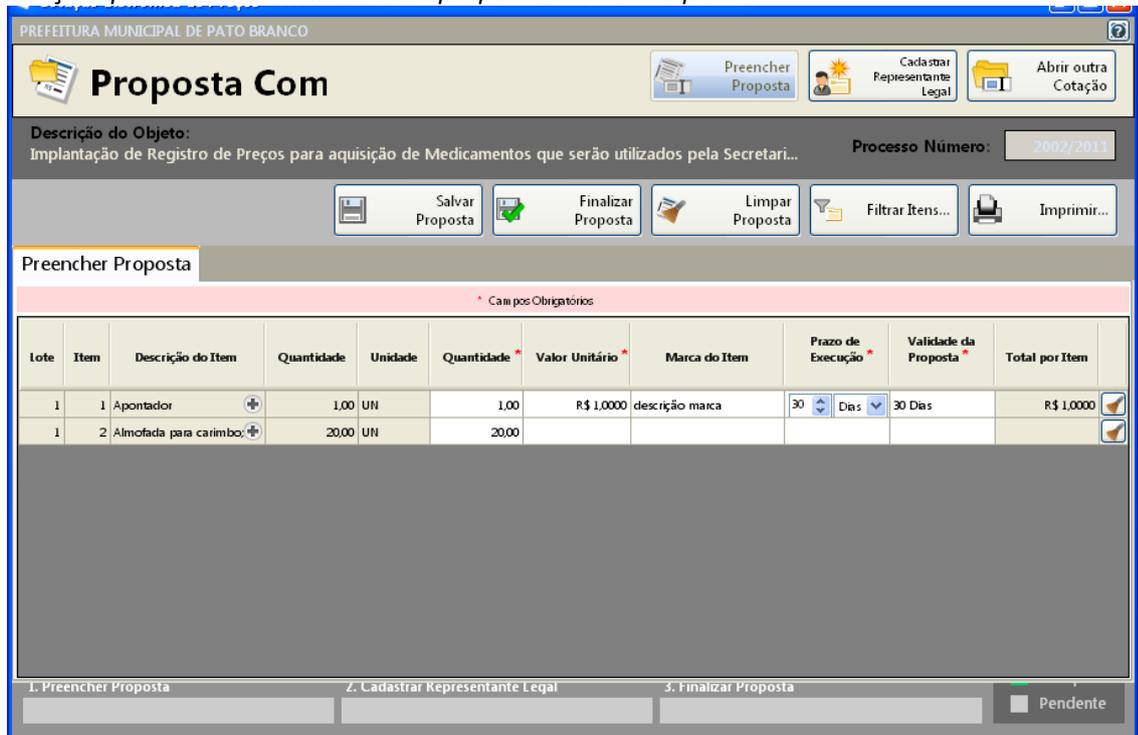
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... Processo Número: 2002/2011

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome * :

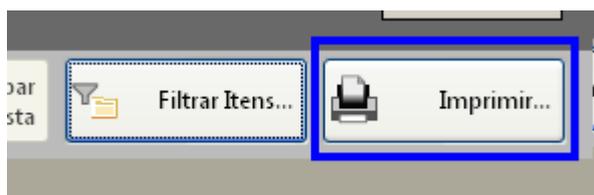
Tipo do Documento * : Número do Documento * :

Cargo: Data da Impressão:

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

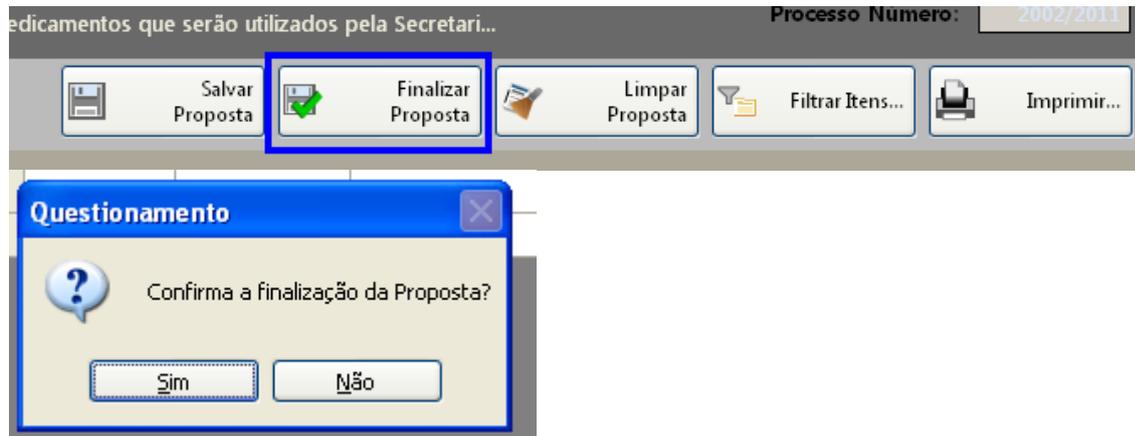


Município de Saudade do Iguaçu

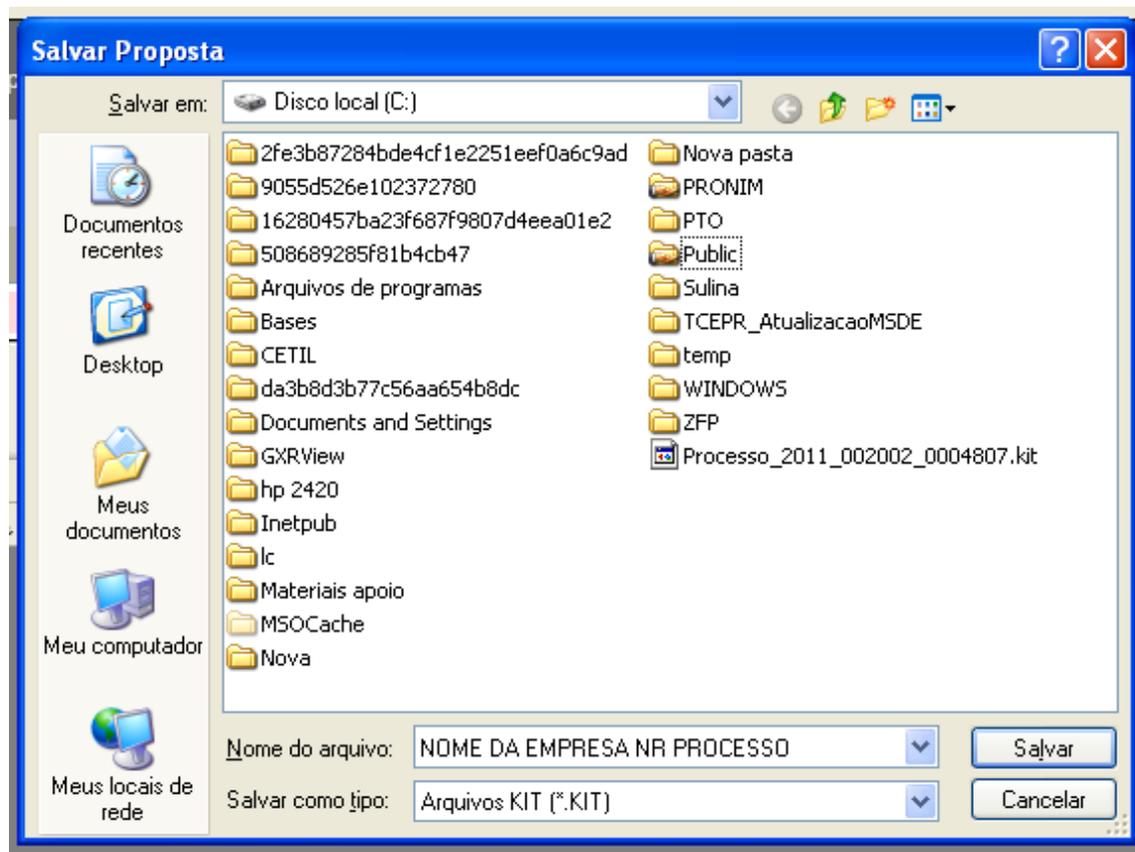
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

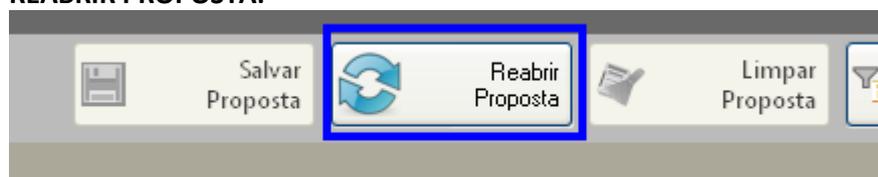


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

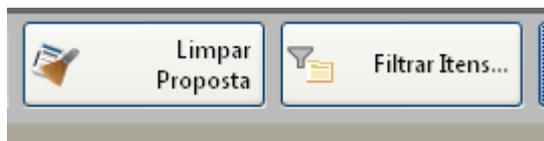


Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

